



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

### PARECER

Processo Licitatório – Tomada de Preço nº 001 /2018.

Interessada: Comissão de Licitação

Assunto – Contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para Criação e Divulgação dos Trabalhos Institucionais e Legislativos da Câmara Municipal de vereadores de Sinop/MT.

Trata-se de procedimento licitatório para contratação de Empresa de Publicidade e Propaganda para Criação e Divulgação dos Trabalhos Institucionais e Legislativos da Câmara Municipal de vereadores.

Tendo em vista o valor estimado pela Comissão Permanente de Licitação em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) à f. 03 e o Departamento de Contabilidade ter informado que existe previsão de recurso orçamentário para atender ao pedido, na dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00 no valor de até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil), e o procedimento adotado de Tomada de Preço – Tipo: Técnica e Preço, o qual atende os requisitos legais do processo e visa evitar fracionamento de processos licitatórios, temos que esta modalidade licitatória está correta.

No tocante à forma de licitação adotada esta se baseou no valor estimado, assim a modalidade adotada para o certame licitatório preenche os requisitos legais, ou seja, modalidade Tomada de Preços, Tipo: Técnica e Preço, neste sentido é a Lei 8.666/93, no artigo 23, II, alínea “b” que prevê:

C.M.S.  
Fls. 324  
3



# CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

## ESTADO DE MATO GROSSO

*II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*b) tomada de preços - até R\$. 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).*

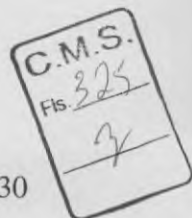
No que diz respeito ao recebimento de envelopes, conforme Ata de Tomada de Preço nº 001/2018 – (pag.86,87), a única empresa a se apresentar para o cadastro prévio, foi a Empresa M. VITORINO DA SILVA – ME CNPJ 06.851.416/0001-08.

Quanto à Abertura de Via Identificada e Proposta de Preço, conforme Ata de Tomada de Preço 001/2018 (pag. 265,266), verificou-se que estava presente por meio de seu representante a Empresa M. VITORINO DA SILVA ME CNPJ 06.851.416/0001-08, e que a mesma preencheu todos os requisitos legais, conforme legislação e edital do processo licitatório.

Na somatória da pontuação técnica e a pontuação de preços, temos como vencedora, a Empresa M. VITORINO DA SILVA ME CNPJ 06.851.416/0001-08.

Ainda, conforme Ata de Tomada de Preço nº 001/2018, a Empresa M. VITORINO DA SILVA ME CNPJ 06.851.416/0001-08, entregou todos os documentos necessários e em conformidade com as condições estabelecidas na legislação em vigor e no instrumento convocatório sendo declarada habilitada.

Desta forma, com base nos documentos presentes do processo licitatório, bem como das decisões, da Comissão de Licitação, somos favoráveis à homologação.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

É o parecer

Sinop, 15 de março de 2018.

**Ledocir Anholetto**  
**OAB/MT 7.502-B**  
**Procurador Jurídico**

**Dirceu da Silva**  
**OAB/MT 6.444/B**  
**Advogado da Câmara**

**Jeferson Fugihara**  
**OAB/MT 17.860**  
**Assistente Jurídico**

